


do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário,

L I D O
Em 24 / 10 / 06
Assessoria do Plenário


Francisca Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº.

RQ 2434/2006

(Do Deputado Augusto Carvalho)

**Requer a declaração de prejudicialidade do
Projeto de Lei nº 635, de 2003.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Saúde e Educação,

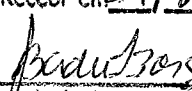
Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que provoque o Presidente da Casa a declarar prejudicado o Projeto de Lei nº 635, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, que institui a “Semana de Conscientização sobre a importância do ácido fólico para mulheres na faixa etária de 10 a 40 anos no âmbito do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 635, de 2003, que “Institui a Semana de Conscientização sobre a importância do ácido fólico para mulheres na faixa etária de 10 a 40 anos”, objetiva, conforme justificativa do autor, prevenir malformações congênitas e entre estas a mielomenigocele.

Ocorre que, o Projeto de Lei nº 305, de 2003, “Institui e oficializa a “Semana de Conscientização da Importância do Consumo do Ácido Fólico na Prevenção da Mielomenigocele”, e portanto, apresenta o mesmo teor do Projeto de Lei epigrafiado. Assim, o PL nº 635/2003 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, VIII, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2434 / 06
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 24/10/06 às 14:10
Assinatura:  1630/14
Matrícula



“Art. 175. Consideram-se prejudicados:

.....
VIII- proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.”

Sala das Sessões, em 2006.



Deputado Augusto Carvalho

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 2434/06
Fis. Nº 02 RITA